

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 268/2025 Laguna Carapã /MS, 21 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 07/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 07/2025** , referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Secretaria Municipal de Administração	MARIA PEREIRA DA SILVA DINA SILVA REIS (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA (TITULAR) DANILO JOSÉ PAGNUSSAT (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	JUSSARA PIOVESAN (TITULAR) ROGÉRIO BRANDÃO MARTINS (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social	ROZENI DE SOUZA OLIVEIRA (TITULAR) LUANA BARBOSA DOS SANTOS(SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Educação	DANIELA MEDINA ARGUELHO(TITULAR) EDINA TERESINHA KUNZLER (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DIONES LUIZ NORCHNG FAVA (TITULAR) EDER ARTEMAN ESPINDOLA (SUPLENTE)
Fundo Municipal de Saúde	DIANGELA JAQUELINE EITELVEN (TITULAR) CRIS MAINARA DE MELLO DE OLIVEIRA BATISTA (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidor referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com

prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: ITAMAR BILIBIO - PREFEITO MUNICIPAL; JESSICA SARAT DE LARA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ORDENADORA DE DESPESAS- DECRETO GP/MLC Nº004/2025 ; SÉRGIO BAREIRO GIMENES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO GP/MLC Nº004/2025 -FERNANDO SOUZA DOS SANTOS- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO GP/MLC Nº004/2025 - CARLOS ALBERTO MILANI-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,CULTURA E LAZER- ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO GP/MLC Nº004/2025-PAULINO EFFTING-SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO GP/MLC Nº004/2025 -ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO GP/MLC Nº004/2025-LUCINÉIA CARDOZO BINDEVALD-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO GP/MLC Nº004/2025 - DANIELA MEDINA ARGUELHO - FISCAL (TITULAR) – EDINA TEREZINHA KUNZLER - FISCAL (SUPLENTE)-MARIA PEREIRA DA SILVA- FISCAL (TITULAR)-DINA SILVA REIS- FISCAL (SUPLENTE)-RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA- FISCAL (TITULAR)-DANILO JOSÉ PAGNUSSAT- FISCAL (SUPLENTE)-JUSSARA PIOVESAN- FISCAL (TITULAR)-ROGÈRIO BRANDÃO MARTINS- FISCAL (SUPLENTE)-ROZENI DE SOUZA OLIVEIRA- FISCAL (TITULAR)-LUANA BARBOSA DOS SANTOS- FISCAL (SUPLENTE)-DIONES LUIZ NORCHNG FAVA- FISCAL (TITULAR)- EDER ARTEMAN ESPINDOLA- FISCAL (SUPLENTE)-DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN- FISCAL (TITULAR)-CRIS MAINARA DE MELLO DE OLIVEIRA BATISTA- FISCAL (SUPLENTE).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA